



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

EXAMES ADMISSIONAIS*

Portaria/PRESI/SECBE 35, de 14/02/2014

*É dispensável a realização de Exame Médico Admissional no caso de posse de candidato que já possui vínculo efetivo com a Justiça Federal da Primeira Região e passa a exercer outro cargo.

ANEXO – Portaria/PRESI 35, de 14/02/2014

GRUPO 1 – Procedimentos gerais - **TODOS** os cargos/especialidades

- a) Hemograma completo
- b) Glicemia
- c) Lipidograma
- d) Creatinina
- e) Tipagem do grupo sanguíneo e fator RH
- f) Raios X de tórax AP e perfil com laudo
- d) ECG com laudo
- e) Atestado de saúde mental (expedido por médico psiquiatra, devidamente inscrito por especialista no conselho de classe).

GRUPO 2 – Procedimentos específicos - **SOMENTE** o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Segurança e Transporte

- a) Teste ergométrico ECG – em caso de impedimento de realização do teste, solicitar parecer de cardiologista.
- b) Audiometria vocal e tonal
- c) Exames oftalmológicos
 - c.1 – tonometria
 - c.2 – fundo de olho
 - c.3 – acuidade visual

Considerar-se-ão válidos resultados de exames realizados com antecedência de até **três meses** da data da avaliação médica.